



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



# ATAS DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

1939

Digitalizadas por meio de uma parceria entre o Projeto de Extensão Memória da Faculdade de Direito do Recife e a Companhia Editora de Pernambuco (CEPE).

Recife, 2019

COPIAS DAS ATAS DA CONGREGAÇÃO

DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

---

1939

///

///////

(COPIA) Ata da 1a. sessão ordinaria da Congregação da Faculdade de Direito do Recife. Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, presentes na sala das reuniões da Congregação os professores drs. Odilon Nestor, Joaquim Amazonas, Edgar Altino, Lorêto Filho, Alfredo Freyre, Soriano Neto, Luiz Guedes, Pedro Palmeira, Anibal Bruno, Mario Batista, Gondim Neto e Barreto Campelo, verificado haver numero legal é pelo Diretor prof. dr. Andrade Bezerra declarada aberta a sessão. Lida, é, sem debate aprovada a ata da sessão anterior. Pede a palavra o prof. Alfredo Freyre e referindo-se ao falecimento de S.S. o Papa Pio XI diz que ninguem mais no caso de se manifestar a respeito do que os professores desta Faculdade cultores que são do direito, pois que o papa falecido foi nestes ultimos tempos um dos maiores propugnadores do direito e da justiça; nestas condições, propõe fique consignado em ata um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento. É a proposta unanimemente aprovada. Declara o Dr. Diretor que a Congregação se acha ora reunida para efetuar, de acôrdo com a lei a sua primeira sessão ordinaria, devendo tratatar do ensino em o corrente ano letivo. É lido e unanimemente aprovado o parecer do Conselho Tecnico-Administrativo transcrito após a presente concluindo pela adoção dos programas apresentados para 1939. Declara o dr. Diretor que se acha sobre a mesa o parecer elaborado pela comissão encarregada de estudar a proposta de uma seriação do curso de bacharelado apresentada pelo prof. Odilon Nestor. O prof. Joaquim Amazonas procede á leitura do parecer transcrito em seguida á presente e da proposta a que ele se refere, proposta esta que vai igualmente transcrita. Posto o assumto em discussão pede a palavra o prof. Gondim Neto e diz que sente pouca vontade de

impugnar o parecer porque da comissão fazem parte professores mais antigos e portanto mais experientes e melhor aparelhados para emitir opinião; pensa entretanto que nem a proposta, nem o parecer podem ser aceitos; entende que o estudo de Economia deve ser precedido do estudo de D. Publico Constitucional e do estudo de Direito Administrativo, podendo esta ultima materia ser estudada concumitaneamente com a Economia; pensa ainda que o Direito Internacional Publico deve preceder o Direito Internacional Privado; pensa que o parecer foi justo e logico quando estabeleceu a sequencia- Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Internacional. Pede a palavra o prof. Dr. Odilon Nestor e diz que está de acordo com o prof. Dr. Gondim quanto á cadeira de Economia; quanto á de Direito Internacional Publico- é um ponto pelo qual se vem batendo ha mais de 15 anos- é de opinião que fique no 5º ano e esta conclusão é um ponto de sua experiencia de ensino; seriada como estava a cadeira de Direito Internacional Publico no inicio do ano mais de uma vez teve de interromper o curso de suas explicações da materia para dar noções de direito penal, direito processual, direito civil, sem as quais não podiam ser bem compreendidas as teorias sobre extradição, servidões, etc.; hoje mais fortes razões ha para fazer preceder o estudo de D. Internacional Publico do estudo de Direito Privado pois que modernas correntes do direito Internacional publico despresam o conceito de ser esta disciplina estudo de relações entre Estados para considera-lo estudo de relações juridicas entre individuos e se assim é o estudo das noções fundamentais sobre estas relações, ou para melhor dizer o direito privado deve ser feito antes do estudo do Direito Internacional Publico. Pdde a palavra o prof. Gondim Neto e salienta que está satisfeito por ter dado lugar á brilhante exposição que acaba de fazer o prof.

Odilon Nestor; que o ilustre colega ha de permitir que ele orador conteste que o Direito Internacional Publico seja um estudo de relações entre invividuos; mantem assim os seus pontos de vista já externados; assim como, na ordem interna, o Direito Constitucional deve preceder o Direito Civil assim tambem na ordem externa o Direito Internacional Publico deve preceder o Direito Internacional Privado. Pede a palavra o prof. Dr. Joaquim Amazonas que sustenta as conclusões do parecer; salientando que a cadeira de Economia não pode deixar de figurar no 1º ano pois que isto obedece a uma disposição expressa de lei. Encerrada a discussão deixa de ser votado o parecer por se ter verificado que não se achavam presentes professores que pefaçam os dois terços da Congregação exigidos por lei. Pedida a verificação da presença, constata-se que ha dois terços de professores e é a proposta aprovada. Comunica o Dr. Diretor que, autotizado pelo Conselho Tecnico-Administrativo, organisou o horario das aulas para 1939, horario este que passa a ler para ciencia dos snrs professores. É lido o horario transcrito em seguida á presente. Comunica ainda o Dr. Diretor que o Conselho Tecnico Administrativo designou o dia 6 de março vindouro para terem inicio as aulas do curso de bacharelado devendo dar a aula inaugural o prof. Barreto Campelo. É eleita a seguinte comissão para a redação da Revista Academica de 1939: profs. drs. Joaquim Amazonas, Lorêto Filho, Soriano Neto e Anibal Bruno, sob a presidencia do Dr. Diretor. Pede a palavra o prof. dr. Pedro Palmeida e diz que estando inscrito para concurso para catedratico de Direito Judiciario Civil, tendo levantado a suspeição do prof. dr. Gondim Neto e estando o concurso a demorar em consequencia de não se ter podido até ho-

je resolver o incidente, para que não se atribua a ele orador a demora, vem declarar perante a Congregação que retira a de suspeição sob protesto entretanto de poder renovar-la em qualquer outro concurso em que porventura possa vir a entrar e para o qual possa ser novamente indicado o prof. Gondim Neto para examinar, isto porque acha menos prejudicial ser julgado por um seu inimigo pessoal do que ver este concurso indefinidamente protelado. Em seguida, por nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou, para constar, lavrei esta ata que assino com o Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes. (a) Jaime Regueira Costa, Secretario.

(COPIA)

Ata da 1a. sessão extraordinaria da Congregação da Faculdade de Direito do Recife. 2a. Convocação. Aos quatro de março de mil novecentos e trinta e nove presentes na sala das reuniões da Congregação os professores Drs. Joaquim Amazonas, Edgar Altino, Lorêto Filho, Alfredo Freyre, Soriano Neto, Barreto Campelo, Pedro Palmeira e Anibal Bruno, é, pelo Dr. Diretor declarada aberta a sessão. Lida, é, sem debate aprovada a ata da sessão anterior. Usando da palavra, diz o Dr. Diretor que antes de iniciar os trabalhos quer se referir ao falecimento do grande mestre que foi o prof. Dr. Mario de Castro e deppis de proferir algumas palavras a respeito do falecido pede que os colegas se manifestem a respeito das homenagens a prestar. Pede a palavra o prof. Alfredo Freyre e diz que vem propôr um voto de pezar, não como uma simples formalidade, mas prestando uma homenagem real ao ilustrado e digno colega que por suas altas qualidades se tornou credor de nossa admiração e de nossa estima; assim propõe que seja consignado em ata um voto de pezar; propõe ainda que seja feita uma visita de condolencias á Exma. viúva e ao Dr. Torquato Castro e propõe finalmente que se efetue uma sessão funebre no dia 18 do corrente trigesimo do passamento. São unanimemente aprovadas as propostas sendo escolhido para proferir a oração funebre o prof. Joaquim Amazonas. Continuando com a palavra propõe o prof. Alfredo Freyre que se lance em ata um voto de regosijo pela eleição do novo Papa Pio XII e que se telegrafe ao Exmo. Snr. Nuncio Apostolico enviando congratulações. É a proposta unanimemente aprovada. Em seguida, declara o Dr. Diretor que a presente reunião tem por objeto discutir e votar a proposta do Conselho Tecnico-Administrativo no sentido de que ao prof. Sebastião do Rego Barros seja concedida por um ano e na forma

do artº 62 do Decº nº 19.851 de 11 de abril de 1931 dispensa temporaria das obrigações do magisterio afim de que se devote a pesquisas nos assumtos de sua especialisação. Aprovando indicação apresentada pelo prof. Joaquim Amazonas delibera a Congregação que ao prof. Sebastião do Rego Barros seja concedida a dispensa proposta pelo Conselho Tecnico, devendo os trabalhos do comissionado durar até 31 de dezembro do corrente ano versando os trabalhos sobre o estudo das reformas necessarias, digo, das reformas urgentes necessarias na legislação comercial brasileira. Pede a palavra o prof. Joaquim Amazonas e apresenta a seguinte proposta: Proponho que a Congregação solenise em junho do corrente ano o centenario de Tobias Barreto, promovendo, por exemplo, a realisação de uma semana juridica a se encerrar precisamente no dia 7 do dito mês, data do nascimento do grande mestre. Para esse certamen convidar-se-ão: 1) as Faculdades de Direito do Paiz a que mandem representantes; 2) Os alunos da Faculdade de Direito do Recife e demais do paiz; 3) o Governo do Estado de Pernambuco e o de Sergipe a se fazerem representar. Deverão ser discutidos no certamen assumtos juridicos e jurido-filosoficos exclusivamente, dos versados na época, pelo mestre do Recife, para verificação das modificações e desenvolvimento realizados. S. das Congregações da F. de D. do Recife, em 6 de março de 1939.

(a) Dr. Joaquim Amazonas. Posto o assumto em discussão e votação é a proposta unanimemente aprovada, sendo designada para tratar do assumto uma comissão composta dos profs. Joaquim Amazonas, Barreto Campelo e José Joaquim de Almeida. Continuando com a palavra lembra o prof. Joaquim Amazonas que se acha em elaboraçãõ o Codigo Unificado do Processo Civil e Commercial Brasileiro, estando o Governo a receber sugestões a

respeito e assim propõe que esta Faculdade se manifeste a respeito. Posto o assumto em discussão, pede a palavra o prof. Pedro Palmeira e se manifesta no sentido de que o praso de 60 dias já marcado para apresentação de sugestões é por demais exiguo e assim propõe que a Congregação se interesse para que o Governo conceda uma prorrogação por mais 60 dias. Aprovando as propostas dos profs. Amazonas e Palmeira delibera a Congregação apresentar sugestões sobre o novo Código Processual pedindo para isto mais 60 dias de praso, designando para estudo do assumto uma comissão composta dos professores Drs. Joaquim Amazonas, Pedro Palmeira, Gondim Neto, Mario de Souza e Nehemias Gueiros. Em seguida, por nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou, para constatar, lavrei esta ata que assino com o Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes. (a) Jaime Regueira Costa, Secretario. (aa) Andrade Bezerra, Odilon Nestor, Dr. Genaro Guimarães, Joaquim Amazonas, Edgar Altino, Dr. Sergio Lorêto Filho, Gondim Neto, Alfredo Freyre, Soriano Neto, Nehemias Gueiros, Luiz Delgado, Barreto Campelo, Abgar Soriano, Mario N. Batista, Anibal Bruno, Murilo de Barros Guimarães.

(COPIA)

Ata da 2a. sessão extraordinaria da Congregação da Faculdade de Direito do Recife. Aos quatro de abril de 1939, presentes na sala das reuniões da Congregação os professores Drs. Odilon Nestor, Genaro Guimarães, Joaquim Amazonas, Edgar Altino, Lorêto Filho, Gondim Neto, Alfredo Freyre, Soriano Neto, Luiz Guedes, Barreto Campelo, Abgar Soriano, Mario Batista, Anibal Bruno, Nehemias Gueiros e o representante dos docentes livres Dr. Murilo de Barros Guimarães, verificado haver numero legal, é, pelo Diretor, prof. Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, declarada aberta a sessão. Lida, é, sem debate aprovada a ata da sessão anterior. Declara o Dr. Diretor que a presente reunião tem por fim proceder-se á eleição para renovação do terço do Conselho Tecnico com o preenchimento das vagas deixadas pelo prof. Lorêto Filho e por ele Diretor, uma vez que ambas terminaram o mandato. Passa-se a colher votos sendo escolhidos os professores Alfredo Freyre e Nehemias Gueiros para auxiliarem o serviço da apuração da votação. Cilhidas, Contadas e apuradas dezeseis cédulas, verifica-se o seguinte resultado: o prof. Dr. Joaquim Amazonas obtem 12 votos, o prof. Dr. Lorêto Filho obtem 5 votos, o prof. Dr. José Joaquim de Almeida obtem 9 votos e os professores Drs. Genaro Guimarães e Gondim Neto obtêm 3 votos cada um. Em seguida, por nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou, para constar, lavrei esta ata que assino com o Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes. (a) Jaime Regueira Costa, Secretario. -- (aa) Andrade Bezerra, Odilon Nestor, Dr. Genaro Guimarães, Dr. Joaquim Amazonas, Gondim Neto, Luiz Guedes, Barreto Campelo, Pedro Palmeira, Nehemias Gueiros, Anibal Bruno e Ed. Altino.

Ata da 3a. sessão extraordinaria da Congregação da Faculdade  
(COPIA) de Direito do Recife. Aos sete de agosto de mil novecentos e trinta e nove, presentes na sala das reuniões da Congregação os professores Drs. Odilon Nestor, Genaro Guimarães, Joaquim Amazonas, Gondim Neto, Luiz Guedes, Barreto Campelo, Pedro Palmeira, Nehemias Gueiros, Anibal Bruno e Edgar Altino, verificando haver numero legal, é pelo Diretor, prof. Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra declarada aberta a sessão. Lida, é sem debate aprovada a ata da sessão anterior. Declara o Dr. Diretor que a presente reunião tem por fim designar professores para completar as comissões arguidoras dos concursos para docencia livre de Direito Penal, Direito Romano e Ciencia das Finanças; antes, porém, de entrar nos trabalhos da ordem do dia, deseja dar conhecimento de uma carta em que o prof. Neto Campelo faz doação de suas insignias doutorais (borla, capêlo e beca) á Faculdade de Direito do Recife. É lida a referida carta ficando a casa inteirada do assumto, deliberando a Congregação que se officie ao prof. Neto agradecendo a gentileza da oferta. Passando a Congregação a resolver sobre os concursos para docencia livre, são eleitos os seguintes professores para completar as comissões arguidoras: Direito Penal: professores Drs. Barreto Campelo e Joaquim Amazonas; Ciencia das Finanças: profs. Drs. Luiz Guedes e Andrade Bezerra; Direito Romano: profs. Drs: Joaquim Amazonas e Andrade Bezerra. Pede a palavra o Prof. Dr. Joaquim Amazonas e comunica em seu nome e ainda em nome dos profs. Drs. Gondim Neto e Barreto Campelo haverem eles cumprido a missão que os levou ao Estado do Ceará a examinarem nos concursos realizados na Faculdade de Direito daquele Estado, ele em tres concursos, o prof. Gondim Neto em dous e o Dr. Barreto Campelo que fôra apenas completar o

quorum da Congregação em um substituindo um examinador do Maranhão, que deixou de comparecer; quer ainda que fique constando da ata terem sido fidalgamente recebidos e considerados naquele Estado, tanto pelo Governo como pela Congregação da Faculdade penhorando-os com extremos de gentilezas. Aprovei ta a oportunidade para declarar que o Dr. Barreto Campelo tendo tido apenas vinte e quatro horas para estudar a t<sup>e</sup>se do concurso de Introdução á Ciencia do Direito para o qual foi convidado produziu impressionante arguição o que comunica á Congregação com o mais vivo Em seguida, por  
nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou, para constar, lavrei esta ata que assino com o Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes. (a) Jaime Regueira Costa, Secretario. (aa) Andrade Bezerra, Odilon Nestor, Joaquim Amazonas, Gondim Neto, Soriano Neto, Dr. Luiz Guedes, Barreto Campelo, Dr. P. Palmeira, Luiz Delgado, Anibal Bruno, Nehemias Gueiros e Dr. Genaro Guimarães.

(COPIA)

Ata da Congregação especial para tratar do concurso de Direito Judiciario Civil. A um de setembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes na sala das reuniões da Congregação os professores Drs. Odilon Nestor, Genaro Guimarães, Joaquim Amazonas, Edgar Altino, Lorêto Filho, Gondim Neto e Barreto Campelo, reuniu sob a presidencia do Diretor Prof. Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra a Congregação da Faculdade de Direito do Recife para tratar de assumtos referentes ao concurso de Direito Judiciario Civil efetuado em maio ultimo. Declara o Dr. Diretor que a reunião tem por fim tomar conhecimento de um pedido de mandado de segurança formulado pelo Dr. Mario Guimarães de Souza para que a Congregação e o seu Diretor sejam compelidos a indicar ao Exmo. Snr. Ministro da Educação e Saúde o nome dele suplecante á nomeação para o cargo de professor Catedratico de Direito Judiciario Civil; declara ainda o Dr. Diretor que dará a palavra a qualquer dos snrs. professores que deseje se manifestar sobre o assumto. O prof. Dr. Gondim Neto declara que tendo feito parte da comissão arguidora entende que deve ser o primeiro a falar e assim indica que a Congregação dê plenos poderes ao Exmo. Snr. Dr. Diretor para acompanhar o processo da medida judiciaria até final. Pede a palavra o prof. Dr. Joaquim Amazonas e lê o n° 2 do art° 69 do Regulamento da Faculdade o qual diz que é atribuição do Diretor: representar a Faculdade em quaesquer atos publicos e nas relações com outros membros da administração publica e instituições scientificas e corporações particulares. É unanimemente aprovada a indicação feita pelo prof. Gondim Neto, digo, acrescenta o prof. Amazonas que, não obstante o dispositivo citado, entendia e propunha que a Congregação autorizasse expressamente ao Dr. Diretor para defender o ato da mesma Congregação, re

cusando o parecer relativo ao concurso de Direito Judiciario Civil, juntamente com o da não indicação do candidato Mario Guimarães de Souza ao provimento da cadeira. Delibera unanimemente a Congregação que o Dr. Diretor, nos termos da proposta acima, fique encarregado de impugnar o mandado de segurança de que se trata. Declara o Dr. Diretor que sendo em numero de doze os professores catedraticos que podiam tomar parte nesta Congregação e havendo comparecido oito dos mesmos professores, tinha a mesma congregação numero legal para funcionar, devendo a respectiva ata ser imediatamente lavrada e assinada. Em seguida, por nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou, para constar, lavrei esta ata que tendo sido imediatamente aprovada vai assinada por mim, pelo Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes. (a) Jaime Regueira Costa, Secretario. (aa) Andrade Bezerra, Odilon Nestor, Dr. Genaro Guimarães, Dr. Joaquim Amazonas, Ed. Altino, Sergio Lorêto Filho, Gondim Neto e Barreto Campelo.

(COPIA) Ata da 4a. sessão extraordinaria da Congregação da Faculdade de Direito do Recife. Aos treze de outubro de mil novecentos e trintae nove, presentes na sala das reuniões da Congregação os professores Drs. Odilon Nestor, Genaro Guimarães, digo, Joaquim Amazonas, Gondim Neto, Soriano Neto, Luiz Guedes, Barreto Campelo, Pedro Palmeira, Luiz Delgado, Anibal Bruno e Nehemias Gueiros, verificado haver numero legal é pelo Dr, Diretor prof. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, declarada aberta a sessão. Lida, é, sem debate aprovada a ata da sessão anterior. Iniciando os trabalhos declara o Dr. Diretor que a presente reunião tem por fim completar as comissões arguidoras dos concursos para docencia livre de Direito Civil e Direito Judiciario Civil. São eleitos os seguintes professores: para completar a comissão arguidora do concurso de Direito Civil; Dr. José Soriano de Souza Neto com oito votos e Dr. Joaquim Inacio de Almeida Amazonas com dois votos, tendo os professores Drs. Antonio Vicente de Andrade Bezerra e Francisco Barreto Rodrigues Campelo obtido um voto cada um. Comparece o prof. Dr. Genaro Guimarães. São eleitos os seguintes professores para completar a comissão arguidora do concurso de Direito Judiciario Civil; Dr. José Soriano de Souza Neto com 5 votos, Dr. Francisco Barreto Rodrigues Campelo cpm 4 votos, tendo o Dr. Joaquim Inacio de Almeida Amazonas obtido 3 votos. Aprovando indicação do prof. Dr. Gondim Neto resolve a Congregação que o concurso para docencia livre de Direito Judiciario Civil fique adiado para depois que estiver solucionado o caso do concurso para catedratico da aludida materia ultimamente realizado. Em seguida, por nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou, para constar, lavrei esta ata que assino com o Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes.

(a) Jaime Regueira Costa, Secretario. (aa) Andrade Bezerra, Odilon Nestor, Joaquim Amazonas, Dr. Sergio Lorêto Filho, Gondim Neto, Luiz Guedes, Barreto Campelo, Dr. Pedro Palmeira, Anibal Bruno, Nehemias Gueiros, Luiz Delgado.

(COPIA) Ata da 2a. sessão ordinaria da Congregação da Faculdade de Direito do Recife. Aos vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes na sala das reuniões da Congregação os professores Drs. Odilon Nestor, Joaquim Amazonas, Lorêto Filho, Gondim Neto, Luiz Guedes, Barreto Campelo, Pedro Palmeira, Anibal Bruno, Nehemias Gueiros e Luiz Delgado, verificado haver numero legal é, pelo Diretor prof. Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, declarada aberta a sessão. Lida, é, sem debate aprovada a ata da sessão anterior. Iniciando os trabalhos, declara o Dr. Diretor que a presente reunião tem por objeto discutir e votar sobre o parecer do Conselho Técnico as listas de pontos organizados pelos snrs. professores das diversas cadeiras do curso; na forma do art. 54 do Regulamento foram as listas apresentadas e estão com parecer favoravel do Conselho Técnico. São unanimemente aprovadas as listas de pontos apresentadas. É lido o officio entrado com o n° 1246 a 14 de outubro do corrente ano no qual o prof. Odilon Nestor, alegando molestia pede dispensa do cargo de membro da comissão arguidora do concurso para docencia livre de Direito Constitucional. Posto o assunto em discussão manifesta-se o prof. Dr. Joaquim Amazonas no sentido de que não se tratando de professor de cadeira deve a renuncia ser aceita. A Congregação defere o pedido sendo assim aceita a renuncia. É eleito para completar a comissão arguidora do concurso para docencia livre de Direito Constitucional, em substituição ao prof. Odilon Nestor o prof. Dr. José Joaquim de Almeida. É lido o officio n° 1391 entrado a 14 do corrente no qual o prof. Dr. José Soriano de Souza Neto pede dispensa da incumbencia de membro da comissão arguidora do concurso para docencia livre de Direito Civil. Indica o prof. Lorêto Filho que não tendo as provas do concurso se iniciado no dia previamente designado, isto é, 20 do corrente, não é preciso tomar conhecimento do

pedido de dispensa. Aprovando a indicação do prof. Lorêto Filho a Congregação deixa de tomar conhecimento do requerimento de dispensa do prof. Soriano Neto. Comunica o Dr. Diretor que tendo sido aprovada pelo Conselho Nacional de Educação a proposta de modificação da seriação do curso de bacharelado de iniciativa desta Faculdade, telegrafára ao snr. Ministro da Educação indagando se pode a modificação ser posta em vigor em 1940. Em seguida, por nada mais haver a tratar é levantada a sessão e do que se passou para constar, lavrei esta ata que assino com o Exmo. Snr. Dr. Diretor e professores presentes. (a) Jaime Regueira Costa, Secretario. (aa) Andrade Bezerra, Odilon Nestor, Dr. Amazonas, Gondim Neto, Dr. A. Freyre, Soriano Neto, Dr. Luiz Guedes, Barreto Campelo, Abgar Soriano, Nehemias Gueiros, Murilo de Barros Guimarães, Mario Neves Batista.